



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Unidades de Conservação - SEDAM-CUC

Informação nº 169/2023/SEDAM-CUC

À

Melila Braga Alves e Silva Mendes

Coordenadora de Unidades de Conservação -CUC/SEDAM

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimenta-la cordialmente, em atenção a solicitação da Comissão de Gestão de Documentos - CGD/SEDAM e Memorando 225/2023 ([0041764753](#)) no que se refere a subvenção econômica aos seringueiros produtores de borracha natural bruta mencionada no Decreto nº 10.134/02 que regulamenta a concessão de subvenção de R\$ 0,40 (quarenta centavos) , pagos ao produtor por quilo de borracha bruta e quanto a vigência do mesmo, informamos que o referido Decreto ainda se encontra em vigência uma vez que até a presente data não encontramos nenhum registro que faça menção a sua alteração ou revogação.

Quanto ao preço pago, informamos que atualmente não há provisão orçamentária para subsidiar tal atividade, portanto não há subsídio estadual para os produtores de borracha natural no momento.

No que se refere ao questionamento com relação a política de garantia de preços mínimo do Ministério da Fazenda, a Portaria nº 595, de 04 de Julho de 2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária estabelece o preço mínimo para a safra de 2023/2024 da seguinte forma: látex de campo R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) e Coagulo virgem a granel R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), destacando que trata-se de produtos de seringal de cultivo ([0041885355](#)).

A indagação sobre o preço mínimo de mercado estabelecido pelo Governo de Rondônia para os produtos de origem Cernambi Virgem Prensado - CPV e Granulado Escuro Brasileiro - GEB nativo, também mencionado no Memorando 225/2023, enviado a esta Coordenadoria, informamos que no estado de Rondônia, há discussões sobre política de valoração e subvenção estadual da borracha, semelhante a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio do Governo Federal, contudo as propostas não foram concretizadas.

Ainda nesta abordagem, a Portaria nº 534, de 19 de dezembro de 2022 ([0041999655](#)) estabelece o preço da borracha Natural a R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), porem no estado de Rondônia, somente os municípios de Costa Marques, Guajará-Mirim, Machadinho do Oeste e Vale do Anari estão contemplados com o programa do governo federal.

Sendo isso para o momento e havendo concordância com esta abordagem, solicito a comunicação do teor desta Informação à Comissão de Gestão de Documentos - CGD/SEDAM .

Atenciosamente.

Rosalina dos Santos Dias

Chefe de Unidades de Conservação

Gestora da RESEX Rio Preto/Programa Arpa

Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalina dos Santos, Chefe de Unidade**, em 21/09/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042000140** e o código CRC **6A09DA5C**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0028.079438/2020-64

SEI nº 0042000140

Criado por [31265197253](#), versão 8 por [31265197253](#) em 21/09/2023 12:24:45.